



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

"CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO"

PROJETO DE LEI nº 46/86

AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS,
USADOS, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço Saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Executivo Municipal, a alienar, mediante concorrência pública, os veículos automotores, usados, a seguir relacionados e descritos.

- 1 - Uma camioneta, modelo Rural Willys, ano de fabricação 1968, cor azul, movida a gasolina, Chassi nº CH88222000576.
- 2 - Um caminhão, Ford-F-600, ano de fabricação 1965, movido a gasolina, 167 HP, cor vermelha, Chassi nº F64AA5SB10142, motor nº 5J1315689, sem carroceria.
- 3 - Um caminhão, Chevrolet, ano de fabricação 1974, cor azul, 149 HP, movido a Diesel, Chassi nº C653DBR02923T, motor nº 4J0118L, com carroceria de madeira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Em 31 de outubro de 1986.-

Waldirio Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

